PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 807, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento vigente, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, proveniente da anulação parcial, conforme discriminado no Anexo único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o disposto no Anexo único, desta Lei.

Art. 2º - O recurso para atender o artigo anterior será resultante de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com o anexo único, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE AGOSTO DE 2010

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.001	Câmara Municipal	
Codificação	Descrição	Valor
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.003	Processo Legislativo	
01.031.0003.2.2005	Administração da Unidade	
3.3.90-00	A.Dir-Outras Despesas Correntes	1.000,00
3.1.90-00	ARPPS – Pessoal e Encargos Sociais	(1.000,00)